



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 0216/2007.

DATA: 16/08/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e u, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, em até o limite de **R\$- 8.000,00 (oito mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

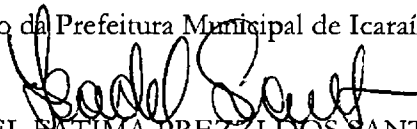
0700	Depto. De Educação e Cultura			
0701	Divisão de Educação			
123610010.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental			
Fonte 1104	25% sobre demais impostos vinculados			
3.1.90.11	<i>Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	266		8.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0700	Depto. De Educação e Cultura			
0701	Divisão de Educação			
123610010.2.023	Manutenção do Transporte Escolar			
Fonte 1104	25% sobre demais impostos vinculados			
3.3.90.30	Material de Consumo	299		8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 16 de agosto de 2007 .


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

